



## **EDITAL PROPI N° 01/2025**

### **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE PROGRAMA DE APOIO ACADÊMICO-ADMINISTRATIVO**

#### **CHAMADA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA BOLSAS DE ALUNOS DE PÓS-GRADUAÇÃO PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CINEMA E AUDIOVISUAL (MESTRADO E DOUTORADO)**

O Curso de Pós-graduação em Cinema e Audiovisual (Mestrado e Doutorado) torna público a chamada de processo seletivo simplificado para alunos de pós-graduação para a concessão de bolsas de Apoio Acadêmico-administrativo.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- A Chamada de Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção de estudantes devidamente matriculados e frequentando os cursos de pós-graduação da UFF para ocupar 01 (uma) vaga de Apoio Acadêmico-administrativo a ser realizado no Curso de Pós-graduação em Cinema e Audiovisual (Mestrado e Doutorado).
  - A jornada de atividades do bolsista de apoio acadêmico-administrativo entre maio de 2025 e agosto de 2025 será de 4 (quatro) horas diárias /20 (vinte) horas semanais.
- O valor da bolsa será de R\$700,00.
- A natureza do trabalho será presencial.
- A bolsa vigorará enquanto o estudante permanecer com matrícula e frequência no curso.

#### **2.1. DAS VAGAS E PERFIL DO CANDIDATO**

##### **2.1 Dos Pré-requisitos exigidos**

**2.1.1.** Para concorrer à vaga, o estudante deverá estar inscrito em cursos de pós-graduação. O candidato deverá ter experiência em ferramentas computacionais para elaboração de textos, planilhas e demais aplicativos disponíveis das atividades administrativas.

**2.1.2.** O bolsista do Programa de Apoio Acadêmico-administrativo não poderá usufruir, cumulativamente, de outro tipo de benefício financeiro concedido pela UFF ou outro órgão público, com exceção de bolsa/auxílio que não exija contrapartida de atividade acadêmica.

## 2.2. Quadro demonstrativo:

Quantitativo	Nível	Curso	Perfil do candidato
01 Programa de Pós-graduação em Cinema e Audiovisual	Pós-graduação	Cinema e Audiovisual (Mestrado e Doutorado)	O candidato deve conhecer o Programa de Pós-graduação em Cinema e Audiovisual e seu funcionamento. Deve faltar no mínimo um ano para a defesa, no caso do Mestrado, e no mínimo dois anos para a defesa, no caso do Doutorado. Deve ter o CR igual ou superior a 7,0 (sete). Deve ter experiência comprovada nas atividades previstas para a vaga. Deve cumprir os pré-requisitos contidos no item 2.1 deste edital.

## 3. DAS INSCRIÇÕES

**3.1.** O Período de Inscrição será de 10:00 horas (horário de Brasília) de 24 de abril de 2025 até às 23:00 horas (horário de Brasília) do dia 27 de abril de 2025.

**3.2.** Documentos necessários para realizar a inscrição:

- Dados pessoais;
- Histórico escolar recente do curso de pós-graduação, e;
- Currículo resumido a partir da Plataforma Lattes.

**3.3.** Para efetuar a inscrição o estudante deverá enviar os documentos indicados no **Item 3.2** através do link: <https://forms.gle/2JUNo12927bKV67Y9>

Não serão aceitas inscrições fora do prazo e nem por correspondência ou e-mail.

## 4. DA SELEÇÃO

**4.1.** A seleção será realizada através de análise de currículo, de histórico escolar e de entrevista por meio virtual.

**4.2** A documentação recebida será analisada e os candidatos que atenderem aos requisitos do edital serão avisados por e-mail, quanto ao horário da entrevista e o link.

**4.3** Para cada vaga haverá classificação e com a eventual desistência do/da(s) escolhido/a(s) serão chamados na ordem de classificação.

## 5. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

**5.1.** Pontuação atribuída a cada critério de seleção:

AC – Análise de currículo – 0 (zero) até 2 (dois) pontos; HE –

Histórico Escolar - 0 (zero) até 2 (dois) pontos e AE -

Entrevista – 0 (zero) até 6 (seis) pontos.

AC + HE + AE = Nota Final

**5.2.** Nota final mínima para aprovação: 6 (seis)

**5.3.** Critérios de classificação e desempate 1º

- Maior nota na entrevista;

2º - Maior nota no currículo.

## 6. DO RESULTADO

**6.1.** O resultado será divulgado no dia 28 de abril de 2025, através da página [Portal de Editais da Universidade Federal Fluminense | \(uff.br\)](https://www.editais.uff.br).

**6.2.** Período para Recursos: 29 de abril de 2025, através do formulário específico, em anexo.

**6.3.** O candidato selecionado receberá por e-mail para envio, preenchimento e assinatura os seguintes documentos:

- a)** Termo de Compromisso
- b)** Plano de Atividades, e
- c)** Currículo LATTES.

## 7. DO RECURSO

Os recursos deverão ser encaminhados através do e-mail: [marinatedesco@id.uff.br](mailto:marinatedesco@id.uff.br)

## 8. DO CRONOGRAMA

AÇÕES	PERÍODO
Realização das Inscrições	De 24 a 27 de abril de 2025
Realização da Entrevista	28 de abril de 2025
Divulgação do Resultado Preliminar	28 de abril de 2025
Período de Recursos	29 de abril de 2025
Resultado Final	30 de maio de 2025
Celebração do Termo de compromisso	Data de início do estágio

## 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- O desligamento do bolsista poderá ocorrer a qualquer momento por iniciativa de ambas as partes.
- A manutenção deste edital, incluindo a continuidade no pagamento das bolsas aos selecionados, fica condicionada a dotação orçamentária.
- O presente edital está disponível ao público na página eletrônica:  
<https://www.editais.uff.br>
- Dúvidas em relação ao edital podem ser dirigidas ao e-mail [marinatedesco@id.uff.br](mailto:marinatedesco@id.uff.br)

Niterói, 19 de abril de 2025.

Prof. Marina Cavalcanti Tedesco  
Coordenador do Curso de Pós-graduação em Cinema e Audiovisual

RECURSO CONTRA O RESULTADO DO PROCESSO DE EDITAL N° 01/2025 - PROGRAMA DE APOIO ACADÊMICO-ADMINISTRATIVO - CHAMADA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA BOLSAS DE ALUNOS DE PÓS-GRADUAÇÃO PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CINEMA E AUDIOVISUAL (MESTRADO E DOUTORADO)

Nome de candidato: \_\_\_\_\_, abaixo qualificado(a), inscrito(a) no R.G. sob o nº \_\_\_\_\_ e no C.P.F. sob o nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) a Rua \_\_\_\_\_ nº\_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_ Estado de\_\_\_\_\_, inscrito (a) no PROCESSO DE EDITAL N° 01/2025 - Programa de Apoio Acadêmico-Administrativo – Chamada de Processo Seletivo Simplificado para Bolsas de Alunos de Pós-graduação para o Curso de Pós-Graduação em Cinema e Audiovisual (Mestrado e Doutorado), vem recorrer do RESULTADO, divulgado por esta Comissão, no último dia 28/04/2025 conforme prazo legal, pelo (s) motivo (s) abaixo justificado:

Estou ciente de que o não atendimento das regras contidas neste, assim como no Edital que regulam o PROCESSO DE EDITAL N° 01/2025 - Programa de Apoio Acadêmico-Administrativo – Chamada de Processo Seletivo Simplificado para Bolsas de Alunos de Pós-graduação para o Curso de Pós-Graduação em Cinema e Audiovisual (Mestrado e Doutorado), no que se refere se a recurso, poderá ensejar na rejeição deste.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

### Assinatura do Candidato Requerente